ACTA N.º 27



手

Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Pequeno Auditório do Cento Cultural e de Congressos de Aveiro, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr. José da Cruz Costa. Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr. José Manuel Gaspar Martins.

Pelas 14:50, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, e autorizar a substituição do Sr. Vereador Dr. João Francisco Carvalho Sousa, pelo Dr. José Martins.

APROVAÇÃO DAS ACTAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 26.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

- O Sr. **Presidente** questionou se havia dúvidas relativamente aos projectos apresentados na Reunião anterior e referindo-se a uma dúvida colocada pela Dr.^a Ana Neves relativamente à não consignação de verbas, informou que foi feito um ajuste na proposta de regulamento, pelo que na aprovação para submissão a discussão pública estará já integrada esta retificação.
- O Sr. Vereador Dr. José Martins colocou algumas questões relacionadas com o regulamento dos canais urbanos da ria, sugerindo que fosse dado um período de adaptação de 12 meses, para não se criarem situações de ilegalidade, e assim, durante esse período seriam renovados os títulos e as licenças para os operadores.
- O Sr. **Presidente** referiu que os regulamentos irão para discussão pública e durante a mesma poderão ser introduzidas ligeiras alterações. Se atrasar agora depois não estará pronto a 2 de Maio. Ficou assim, este Projecto de Regulamento de Gestão dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, de ser votado na próxima reunião.

CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da apresentação do PROJECTO DE REGULAMENTO DOS MERCADOS RETALHISTAS MUNICIPAIS DE AVEIRO na reunião anterior e depois de feita uma breve análise, o mesmo será votado na próxima reunião.

R-CÂMARA MUNICIPAL 7

Na sequência da apresentação do PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS na reunião anterior, foram sugeridas algumas alterações por parte do Sr. Vereador Dr. José Costa, que foram discutidas entre os presentes, tendo ficado o referido Projecto de Regulamento de ser votado na próxima reunião.

CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da apresentação do PROJECTO DE REGULAMENTO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO na reunião anterior, o Sr. Vereador Dr. José Costa fez referência a alguns pontos que, na sua opinião, deveriam ser revistos. O referido Projecto de Regulamento será votado na próxima reunião.

CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da apresentação do PROJECTO DE REGULAMENTO VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE AVEIRO na reunião anterior, depois de breve troca de impressões, ficou o mesmo de ser votado na próxima reunião.

CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da apresentação do PROJECTO DE REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO na reunião anterior, depois de breve troca de impressões, ficou o mesmo de ser votado na próxima reunião.

<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>

Na sequência da apresentação do PROJECTO DE REGULAMENTO SOBRE O EXERCÍCIO E FISCALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DIVERSAS na reunião anterior, depois de breve troca de impressões, ficou o mesmo de ser votado na próxima reunião.

<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>

Na sequência da apresentação do PROJECTO DE REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO na reunião anterior, depois de breve troca de impressões, ficou o mesmo de ser votado na próxima reunião.

CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da apresentação do PROJECTO DE REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO na reunião anterior, depois de breve troca de impressões, ficou o mesmo de ser votado na próxima reunião.

CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da apresentação do PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS na reunião anterior, depois de breve troca de impressões, ficou o mesmo de ser votado na próxima reunião.

CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da apresentação do PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS na reunião anterior e depois de feita uma análise pormenorizada, o Sr. Vereador Dr. José Costa sugeriu que fosse retirado o capítulo referente à atribuição da "Medalha de Distinção Profissional ao Serviço do Município", ficando apenas o texto que se refere a distinções a atribuir ao "exterior". Esta sugestão foi aceite por todos os presentes, ficando este Projecto de Regulamento de ser votado na próxima reunião.

CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da apresentação do PROJECTO DE REGULAMENTO DO MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO na reunião anterior, depois de breve troca de impressões, ficou o mesmo de ser votado na próxima reunião.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Na sequência da apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional para 2012 da TEMA - TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, EEM que foram apresentados na reunião anterior, ficaram os mesmos de ser votados na próxima reunião.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Na sequência da apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional para 2012 da EMA - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M. que foram apresentados na reunião anterior, ficaram os mesmos de ser votados na próxima reunião.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Na sequência da apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional para 2012 da MOVEAVEIRO - EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.E.M. que foram apresentados na reunião anterior, ficaram os mesmos de ser votados na próxima reunião.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. **Presidente** solicitou ao Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira que apresentasse aos presentes as linhas gerais das Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Município para o ano de 2012.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira disse que o Orçamento Municipal, em temos de execução, ronda normalmente um valor de receitas entre os 40 e os 50 milhões de euros. Pontualmente, há receitas extraordinárias, como quando da aprovação do empréstimo de saneamento financeiro. Assim o valor é maior do que desejávamos e, apesar de reduções conseguidas, a CMA ainda tem um elevado número de compromissos assumidos no passado, e algumas dívidas assumidas no curto prazo, delas sendo exemplo o processo com a REFER, que está a ser objecto de negociações, e que representa cerca de 11% do Orçamento. Além desse, há 3 processos em curso sobre venda de terrenos, que representarão uma receita acima dos 6

Acta n.º 27 de 12 de Dezembro de 2011 - Pág.ª 3

3- Day & Owl 2: M

milhões de euros, assim como mais alguns pequenos processos, os quais, junto com o da REFER representam cerca de 20% da execução do Orçamento, pelo que não podemos reduzir o orçamento sob pena de procedermos a desorçamentação.

Disse que o Orçamento tem um valor final de 112 milhões de euros, sendo quase 60 milhões das GOP, divididas em projectos plurianuais de investimento, em duas áreas primordiais, a reabilitação urbana e a escolar. Isto porque está a ser assinado um protocolo entre a Associação Nacional de Municípios e o Estado no sentido de aumentar a comparticipação para 95% das despesas dessas áreas. Foram considerados prioritários diversos outros projectos que têm financiamento associado, quer do QREN quer de outros organismos.

Da parte orçamental, destacou uma redução para 12 milhões de euros com recursos humanos e de cerca de 21 milhões de euros em fornecimentos de serviços externos.

No próximo ano, lembrou, serão iniciados os pagamentos do empréstimo para o saneamento financeiro, estando previstos para juros e encargos, e pagamento da dívida, cerca de 16 milhões de euros.

O Sr. Vereador Dr. José Costa solicitou esclarecimentos relativamente aos problemas levantados pela auditoria em questões relacionadas com o Plano de Saneamento Financeiro.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira iniciou a sua explicação relativamente ao Plano de Saneamento Financeiro dizendo: "Há algum tempo atrás houve uma pessoa, com alguma responsabilidade, que me disse que a Lei tinha de ser vista com uma certa abertura, o que achei fantástico. Como sabem, inicialmente, fizemos um plano em determinadas medidas, em que estipulámos chegar a determinadas metas, em determinada altura. O primeiro plano, fruto de ter saído uma nova legislação, foi chumbado e foi remetido para densificação. Quando foi respondido a esse processo de densificação, por pedido expresso do Tribunal de Contas, foram definidas previsões de orçamentos a executar até ao final do período. Analisámos as execuções reais e definimos que os orçamentos, tirando a altura da execução do empréstimo, viriam tendencialmente para a realidade. Aquilo que estabelecemos é que andariam à volta dos $65M\epsilon$, $60M\epsilon$, o que corresponde a uma execução na ordem dos 75 a 80%, aquilo que, em bom rigor, qualquer um de nós pretendia que acontecesse. Isto foi uma previsão que foi feita. As previsões, que foram feitas em 2007, foram feitas com determinados pressupostos, alguns deles é que as soluções e as situações iriam ser, quase anualmente, resolvidos, ou seja, por exemplo este processo da REFER supostamente já devia estar resolvido. Não faz sentido um processo que iniciou em 2001, estamos em 2011, e a REFER ainda não disse se concordava com o nosso modelo de pagamento ou não. Há certas coisas que, independentemente da vontade do Município ou, neste caso, do Vereador das Finanças, são incontroláveis. Aquilo que não podemos fazer a seguir é, chegados aos 50M€, tudo aquilo o que estiver acima desaparece. Não posso pegar num projecto que foi aprovado em Reunião de Câmara e fazer de conta que não foi aprovado e pronto, corta-se. Como sabemos que não há dinheiro, a partir dos 50M€ faz-se desaparecer tudo. Isso seria uma prática de "desorçamentação" que eu acho que seria muito mais complicada, do que fazer um plano com toda a vírgula e todo o rigor. Isto significa que, tendo de um lado, uma previsão que foi feita em 2007, com determinadas

condicionantes, que em uns casos se verificam e noutros não, e tendo do outro lado uma coisa que é a Lei, que nos diz que não podemos fazer "desorçamentação". É óbvio que temos de respeitar aquilo que está na Lei. Uma previsão é uma coisa, a Lei é outra. E para mim, a Lei não é aberta a interpretação, é a Lei. Não posso pegar num processo que foi aprovado aqui, em Reunião de Câmara, e não o introduzir no orçamento. Não pode ser. Estaríamos a desrespeitar o próprio órgão e a Assembleia Municipal, em muitos dos casos que foram aprovados. E como vocês podem ver aqui, tirando meio milhão de euros de GOP's em que ainda não há aprovação comunitária, no caso de algumas escolas ou nalgum projecto mais específico. A esmagadora maioria dos processos que aparecem aqui são processos que estão comprometidos em Reunião de Câmara. Portanto, não podemos fazer de conta que isso não existe no orçamento. Isto é de frisar porque fazer uma previsão em 2007, nestas coisas há desvios para cima e para baixo. Aliás, a própria auditoria diz que o orçamento não tendo respeitado a previsão, a verdade é que depois na execução veio para os valores que tinham sido indicados e parece-me que a visão de que no orçamento é que está a virtude e o mal de tudo. Acho que é mau. Não é por o orçamento ter lá 120M€ que a gente tem de executar os 120, nem é aí que se fazem as despesas. No dia a dia, quando estamos a autorizar despesa é que temos que ver se de facto estamos a ir no bom caminho. Recordo que nós fizemos um caminho bastante positivo, chegámos a ter orçamentos de $190M_{\odot}$, em que introduzimos tudo o que eram compromissos, tudo o que eram dividas, etc., e neste momento vamos em 112M€. Desses 112, por exemplo, se tirarmos a REFER, já íamos em 99. Ou seja, estamos a fazer um caminho, mas o caminho não depende só da própria Câmara, também depende de entidades externas e parece-me que quando se fazem auditorias a análise tem de ser feita nesse sentido."

O Sr. Presidente realçou o interesse para o assunto e acrescentou: "este é sempre um tema recorrente, isto do único lamento que fazemos dos orçamentos. Acho que em todas as Assembleias Municipais, sempre que nós temos apresentado o orçamento, a primeira coisa que dizemos é sempre: este orçamento que aqui está não traduz a verdade do Município. A verdade é que nós temos uma receita de 40 a 50 milhões, como aqui foi referido, e somos obrigados, não é uma questão de opção mas uma questão de obrigação, a lançar no orçamento tudo o que sejam compromissos e tudo o que sejam dívidas. Tendo compromissos e tendo dividas deliberadas e assumidas não há alternativa. Se há alguém culpado por aquilo que é o empolamento dos orçamentos que apresentamos, não é quem decide. É quem legislou e obriga que assim seja. Porque se não fizermos assim, aí é que estamos a cometer uma ilegalidade e até andamos próximo do crime. Aí estamos a enganar as pessoas. Quero deixar muito claro isto, e aquilo que tem sido dito sempre, em todas as Assembleias Municipais, portanto nunca escondemos isto, nem nunca fomos apresentar orçamentos porque isto representa a verdade ou porque isto que é o que nós pensamos, mas apenas e só porque somos obrigados a apresentá-lo. Porque se não os apresentarmos assim, com estes valores que temos actualmente, aí sim, e com toda a razão, temos problemas graves. O Dr. Pedro já aqui referiu, e se fizermos o percurso do que foi o valor dos orçamentos apresentados durante estes últimos 6 anos, verifica-se uma redução substancial. De 191 milhões em 2007, reduzimos para 180 milhões no ano seguinte (2008). Reduzimos depois, no outro ano (2009), para 172 milhões, no outro ano seguinte, em 2010, reduzimos para 130 milhões; em 2011 foi de I27

Acta n.º 27 de 12 de Dezembro de 2011 - Pág.ª 5

Sa R

2. Silv J. Owel J. M.

milhões e para 2012 será 112 milhões. Esta aqui uma redução de 80 milhões no orçamento, que representam cerca de 40%. Como sabem, também, em termos de Assembleia Municipal, foi já há alguns anos afirmado que o objectivo que se tinha, e está em acta da Assembleia Municipal, era que no orçamento para 2014 possa ter só dois dígitos. Portanto, vamos fazer esse caminho nesse sentido. Quanto à questão, agora, dessa compatibilização, ou não, em relação ao Plano de Saneamento Financeiro, só para reforçar as palavras do Dr. Pedro Ferreira que é o seguinte: entre cumprir um plano, que é um plano que tem um conjunto de intenções, ou cumprir aquilo que é uma obrigação legal à qual não podemos fugir, que é inscrever no orçamento tudo o que sejam compromissos e tudo o que sejam dívidas, acho que a solução é fácil porque seja qual for a opção por um outro caminho nunca será totalmente correcta. Se cumprimos o plano não estamos a cumprir a Lei, se cumprimos a Lei não estamos a cumprir o plano. Assim, ficará ao juízo de cada um saber aquilo que entre as duas opções, tem de fazer.

O Sr. Vereador Dr. José Costa questionou se não pensaram em fazer uma mini-consolidação do grupo municipal.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira respondeu: "temos tentado fazer isso. Aliás, a Dr.ª Ana deve lembrar-se melhor que eu, chegámos a estar à espera que saísse regulamentação, porque isso está definido no próprio Regime Jurídico, mas nunca chegou a sair regulamentação. Nós tentamos fazer, de vez em quando, aproximações quando é para a prestação de contas. Aliás, foi sempre um desejo, não só meu mas também da Dr.ª Ana, apresentar na prestação de contas e o ano passado ainda tentámos fazer alguma pressão, só que os próprios revisores de contas disseram que não tinham tempo para fazer isto bem feito e. portanto, iria sair uma coisa sempre complicada. Posso dizer que costumo fazer alguma análise à dívida, até porque, fruto daquilo que é o Regime Jurídico, acaba por consolidar na Câmara. Para mim, um dos erros da Lei das Finanças Locais é a forma como se contabiliza a dívida de uma empresa municipal: se a empresa tiver resultados positivos, não conta nada, não existe divida. Se a empresa tiver resultados negativos, conta tudo, o que acho que está mal feito. Se nós pusermos o dinheiro que transferimos em reequilíbrio, automaticamente deixa de contar para o endividamento. Se o pusermos em apoio à exploração, a dívida da empresa conta para o endividamento da Câmara. Significa que a visão, depois, acaba por ser enviesada, porque basta mudar a rubrica para parecer que está tudo bem, o que não é verdade. A Lei das Finanças Locais tem alguns erros. Há uma coisa na auditoria que acho interessante e que, em termos teóricos, até concordo com ela, mas não concordo com a maneira como está espelhada, que é a qualidade das contas devia ser vista em função do activo privativo da Câmara. O que está espelhado é que se o activo privativo da Câmara é inferior ao passivo, nós estamos em ruptura, sendo que se esquecem que a maior parte do passivo foi para criar obras do domínio público. Portanto, as coisas não podem ser vistas logo assim directamente. Mas, concordo, que uma das análises é que aquilo que, de facto, podemos vender é o activo privativo. Nós não podemos vender pontes, mas podemos vender edificios municipais. Acho que isso deveria entrar em conta. Enfim, a Lei das Finanças Locais tem alguns erros. As leis continuam a ser feitas por escritórios de advogados, em Lisboa, que conhecem pouco a realidade das Câmaras e, mesmo entre as Câmaras, existem

realidades muito diferentes. A Câmara de Aveiro, por exemplo, é incomparável com as outras Câmaras aqui à volta, porque tem empresas municipais e só isso já é um ponto de diferença em relação a todas as outras. Eu percebo que a Lei tem de ser uma mas acho que devia ter especificidades que não tem."

O Sr. Presidente perguntou se havia mais questões e informou; "como sabem, há aqui constrangimentos de tempo neste documento. Este tem que ser entregue à Assembleia Municipal, antes de poder ser discutido e votado, com 15 dias de antecedência. Penso que é assim que está no Regimento. Nós gostaríamos muito de poder voltar a analisar e reflectir sobre este documento, mas há estes constrangimentos que nos obriga a ter de tomar uma decisão e a ter que votar estas opções."

A Sr. Vereadora Dr. Ana Neves quis ainda colocar algumas dúvidas às quais o Dr. Pedro Ferreira foi respondendo. Referiu, ainda, que encontrou alguns erros no texto introdutório, que acha muito fraco, bem como o valor apresentado nesse texto.

O Sr. Presidente disse que, tanto o texto como o valor, irão ser corrigidos.

A Sr.a Vereadora Dr.a Ana Neves concluiu dizendo: "há aqui muitas actividades que tem todo o mérito. Mas o que sempre disse é que tem de se entrar no essencial porque a dívida tem de ser encolhida. Como disse o Dr. Pedro Ferreira, não podemos desorçamentar o orçamento. Todavia, temos de nos cingir à nossa realidade. Se a dívida existe, temos que a assumir. E temos que encaixar a dívida dentro da receita. Não podemos dizer isso é dívida, está para além de nós, e empolamos a receita. Isto não pode acontecer. Acho que o orçamento, apesar de reconhecer um esforço na sua execução, continuo a achar que precisava de ser muito, muito mais encolhido, para níveis muito próximos da receita real."

A Sr. Vereadora Dr. Helena Libório colocou a seguinte questão: "esta proposta foi-nos apresentada para analisarmos e votarmos. Constamos todos no documento para assinarmos. Formalmente, é assim?

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira respondeu dizendo que, depois da aprovação, assinam todos, mesmo que haja votos contra. Tal, ficará anexo, em declaração de voto.

A Sr. a Vereadora Dr. Ana Neves voltou a intervir para dizer que, lendo este orçamento, gostaria muito de ter visto uma referência ao Plano de Saneamento Financeiro. Ou seja, até que ponto é que este orçamento nos vai permitir ou vai encaixar as medidas do P.S.F. Procurou e não viu uma única referência ao P.S.F.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira acrescentou o seguinte: "a Lei das Finanças Locais, naquilo que respeita ao saneamento financeiro e ao reequilíbrio financeiro, obriga-nos a cumprir determinadas obrigações, nomeadamente, relatórios, informações a várias entidades e à Assembleia Municipal."

O Sr. Presidente disse que, embora com a ressalva de que seja corrigido o valor e o texto introdutório, bem como introduzido um parágrafo ou pequeno texto que faça referência ao Plano de Saneamento Financeiro, iriam passar à votação do documento.

2-51 P. Que 2 1

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz/Nolasco quis ainda dizer que também ela considera que há neste documento actividades cruciais, que espelham a política do Município. É também da opinião que deveria haver referência, ou no texto ou nos quadros, como relatório, síntese ou anexo, ao Plano de Saneamento Financeiro. E, portanto, deixou essa recomendação, até porque houve há poucos dias uma notícia que falava no parecer do Tribunal de Contas relativamente ao assunto.

Após discussão e terem sido prestados os esclarecimentos, as dúvidas tiradas e as perguntas respondidas, o Sr. Presidente colocou à votação os documentos das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal, para o ano de 2012, da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, tendo estes documentos sido aprovados, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, que exerceu o voto de qualidade, e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos e Dr. Pedro Ferreira, os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. José Costa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.

Declaração de Voto da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves: - O Orçamento para 2012 denota um esforço de redução de custos sobretudo ao nível de despesas correntes, o que é de valorizar. Todavia, quando a expectativa real, de receita efectiva, é de, segundo o Vereador Pedro Ferreira, 40 a 50 milhões de euros, então o orçamento não é um documento rigoroso de gestão e não serve para orientar a autorização diária de despesa do município.

O executivo municipal tem de enfrentar a circunstância de que não há dinheiro para se concretizarem os sonhos que gostaria de ver concretizados, pois só a despesa corrente é superior à receita realmente esperada.

Dos 112 milhões de receita orçamental, 27 milhões são da venda de terrenos. Em 2010 a taxa de execução desta rúbrica foi de 1,13% (nesta data ainda são desconhecidas as taxas de execução de 2011) e na conjuntura actual não é expectável, mesmo supondo a concretização da venda do terreno de S. Jacinto, que se consiga um valor acima dos cinco milhões. Encaixar 27 milhões de euros através de rendas parece-me, também, excessivo. É certo que teremos, conforme informou o Dr. Pedro Ferreira, 5 milhões de euros da concessão da água à Adra todavia, será dificil este executivo alcançar os 12 milhões de euros que conseguiu em 2010.

Há que ser realista. Para fazer obra, a Câmara Municipal de Aveiro tinha de ter começado mais cedo a reduzir a sua estrutura de custos e ter impedido ao longo deste tempo a criação de novas obrigações. Não é possível sustentar de forma contínua orçamentos cuja despesa está acima do dobro da receita. Um orçamento cuja valor seja, neste momento, superior a 70 milhões de euros - considerando nestes os 6 milhões de receita não efectiva (passivo financeiro)- é apenas um jogo de aritmética que obriga as magras receitas a crescer até encaixar os custos previstos.

De referir ainda que este orçamento surge após ser conhecido o Relatório do Tribunal de Contas. Ora, não é possível aprovar um orçamento que não refere a Operação de Saneamento Financeiro, não indicando de que modo este documento se encaixa ou propicia a sua concretização, quer qualitativa quer quantitativamente.

Pelas razões expostas, voto contra a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Aveiro para o ano de 2012, apresentando para o efeito esta declaração de voto.

Declaração de Voto dos Senhores Vereadores do PS: - Os vereadores do PS salientam o esforço que o Executivo tem vindo a desenvolver no sentido de apresentar orçamentos mais próximos do "real". Porém, ainda, há um caminho a percorrer que não é pequeno: basta lembrar que as taxas de execução orçamental, nos últimos anos, têm sido inferiores a 40%, quer em termos de receita quer em termos de despesa.

A proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano apresentada é elucidativa quanto à persistência de fuga à realidade. À expectável análise do "Enquadramento", quer a nível da Câmara quer da sua envolvente, que contrariaria o conteúdo da proposta apresentada, descrita como de "equilíbrio entre a consolidação financeira e ambição de desenvolvimento" e contida e rigorosa", o Executivo adiciona-lhe "compromissos da Governação" que ainda a afastam mais do domínio do real e do possível.

Aquela análise daria importantes contributos para distinguir o prioritário do ambicioso. Efectivamente, não se pode ignorar, a situação económico-financeira da Câmara. O ano de 2010 encerrou com: uma situação líquida patrimonial negativa e uma situação de desequilíbrio financeiro e de tesouraria!.... Por que não se efectuou uma análise previsional sobre a execução do orçamento e contas de 2011? Por que não há qualquer referência ao Plano de Saneamento e à sua execução? Por que não há uma análise e perspectiva enquadradora da conjuntura nacional e internacional.?...

Como se chama rigoroso a um Orçamento que se compara com outros orçamentos e não com a respectiva execução?

Comparando-se a proposta de Orçamento com o executado é visível como a ambição sustentada nos "compromissos da Governação" conduz a um afastamento do "real "ou do possível:

2009 2010 2012 Receitas Correntes 37 482 43 156 63 528 20 259 Receitas Capital 3 642 48 593 34 813 34 529 Despesas Correntes 49 418 Despesas Capital 22 743 15 466 62 709

1000 euros

Se reflectirmos no facto de que nas "Receitas correntes" as "Rendas" representam 27 253 milhares de euros e nas "Receitas de capital" as "Vendas de terrenos" 27 460 milhares, apercebemo-nos da fragilidade destas previsões, tanto mais evidente se tomarmos em consideração a situação económico-financeira da Câmara, os compromissos decorrentes do Plano de Saneamento e a conjuntura nacional e internacional.

Face ao aduzido, os vereadores do Partido Socialista votam contra a Proposta de "Orçamento e Declaração de Voto da Sra. Vereadora Dr.* Maria da Luz Nolasco: - Vou deixar em ressalva os seguintes considerandos:

1 – Ressalvo que neste orçamento existem actividades que não considero serem cruciais no computo das funções prioritárias de uma autarquia, tais como os prémios município de Aveiro, ou ainda as despesas inerentes a uma percentagem de viagens e alojamentos inerentes a alguns projectos europeus e remodelações de equipamentos diversos, estruturais e de hardware e software, alocados a alguns espaços do universo municipal; mais, pese embora

Acta n.º 27 de 12 de Dezembro de 2011 - Pág.ª 9

os valores em despesa a estes referentes não sejam percentualmente significativos no global do orçamentado para 2012, considero que estas actividades não são essenciais e que constituem um sinal pouco coerente com a intenção deste executivo em adoptar um orçamento de rigor e de contenção.

- 2 Considero ainda que as medidas do Plano de Saneamento Financeiro e da sua efectiva reprogramação com o fim de se obter o equilíbrio financeiro da autarquia deveriam ser mencionadas na introdução deste plano orçamental e serem parte integrante do mesmo.
- 3 Em nome da coligação partidária CDS-PP /PSD e para que se restabeleça um bom ambiente de trabalho em franca partilha e com amplo sentido democrático voto a favor deste orçamento para 2012 com as ressalvas supra registadas.

CONSULTADORIA E CONTENCIOSO

De acordo com o teor da informação 789/DJ/DCC/2011, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, relativa ao recurso hierárquico/reclamação apresentado por Adriano Marinho Teixeira, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 5/2010, foi deliberado, por unanimidade, com votação por escrutínio secreto, indeferir a reclamação apresentada, mantendo inalterada a pena aplicada na deliberação de Câmara de 7 de Julho do corrente ano.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

efeitos, se lavrou a presente acța, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da
Maia e por mim,, João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento
Administrativo e de Pessoal. Silvento de Administrativo e de Pessoal.
all st 1 mm
for Maia 1- Oben e-
PLIRIAL MARIE